



Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	10
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	12
SECRETARIA DE GOVERNO	12
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	12
SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	15
SECRETARIA DE SAÚDE	16
SECRETARIA DE TRABALHO	19
SECRETARIA DE TRÁNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	19
SECRETARIA DE TRANSPORTE	20
SECRETARIA DE TURISMO	20
SECRETARIA DE URBANISMO	22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	23
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	24
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	24
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	24
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	25
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	26
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	26

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.501, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no valor global de R\$ 134.542.295,91 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) para criação de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados por meio das reduções das dotações orçamentárias conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura dos Créditos Especiais respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	21482	R\$ 2.008.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	20673	R\$ 1.262.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	21481	R\$ 91.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 4.890.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21472	R\$ 3.127.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21471	R\$ 9.379.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1541	20342	R\$ 167.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1541	20341	R\$ 672.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1541	20339	R\$ 4.667.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1573	20338	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1573	20337	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1573	19240	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1573	19231	R\$ 1.500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1573	19223	R\$ 850.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1573	19269	R\$ 6.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1500	19256	R\$ 15.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	19254	R\$ 175.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19232	R\$ 60.000,00

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19246	R\$ 800.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19230	R\$ 760.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1500	19227	R\$ 163.240,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	19222	R\$ 750.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19271	R\$ 800.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19268	R\$ 5.100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19267	R\$ 4.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	1500	19264	R\$ 70.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1500	19263	R\$ 880.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19260	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19257	R\$ 9.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	20801	R\$ 10.150.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	20791	R\$ 18.199.298,78
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20979	R\$ 15.128.885,85
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.5.0.85	1704	20986	R\$ 7.715.020,17
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20981	R\$ 8.860.844,39
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20978	R\$ 4.961.671,23

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.39	1704	20982	R\$ 6.342.634,09
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	1704	20980	R\$ 1.096.381,57
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.2.0.39	1704	21370	R\$ 3.890.519,83
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 134.542.295,91

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19088	R\$ 18.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1573	21351	R\$ 1.632.094,60
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 6.376.217,75
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. -EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19173	R\$ 1.553.610,42
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. -EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	19165	R\$ 1.440.341,54
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.9.0.61	1573	19152	R\$ 2.140.502,40
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.3.9.0.93	1573	20650	R\$ 288.656,66
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.9.0.61	1573	20649	R\$ 1.931.779,18
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. -EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19177	R\$ 5.273.240,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. -EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	1573	21366	R\$ 3.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1573	19207	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1066	AMPLIAÇÃO E REFORMA -EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	1573	19147	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1541	20674	R\$ 5.506.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. -EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	1573	21367	R\$ 978.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.9.0.61	1573	19153	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	1573	19219	R\$ 711.600,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.3.9.0.93	1573	20309	R\$ 1.802.797,45
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROF DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19275	R\$ 1.200.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	1704	21160	R\$ 3.361.800,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS CANTEIROS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	1704	20795	R\$ 7.000.000,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	1704	20808	R\$ 2.901.051,55	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	1704	20796	R\$ 53.500,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	1704	20797	R\$ 9.000.000,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1704	20792	R\$ 2.757.800,94	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	20793	R\$ 6.636.946,29	
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	1704	20858	R\$ 47.995.957,13	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 134.542.295,91

LEI Nº 3.502, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no valor global de R\$ 230.949.392,64 (duzentos e trinta milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para criação de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados por meio das reduções das dotações orçamentárias conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º A abertura dos Créditos Suplementares respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	1704	20939	R\$ 324.138,17
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.5.0.39	1704	20920	R\$ 11.993.318,52
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.51	1704	20940	R\$ 31.498.805,81
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	20911	R\$ 25.543.005,20
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 1.948.055,70
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.40	1704	20935	R\$ 1.602.170,42
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 88.901.793,81
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.5.0.39	1704	20926	R\$ 3.675.300,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.35	1704	20925	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.40	1704	20946	R\$ 3.766.700,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.30	1704	20913	R\$ 7.924,50
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	1704	20909	R\$ 18.502.692,79

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.5.0.39	1704	20948	R\$ 26.899.032,69
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	1704	20950	R\$ 1.993.548,48
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.40	1704	21464	R\$ 1.492.102,36
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.30	1704	20949	R\$ 5.543,20
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.51	1704	20924	R\$ 636.697,66
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.9.0.39	1704	20945	R\$ 1.872.673,51
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.5.0.39	1704	20932	R\$ 11.500,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	1704	20923	R\$ 6.874.389,82
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.37	1704	20908	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 230.949.392,64

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.1.39	1704	20994	R\$ 56.000.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	1704	21160	R\$ 87.000.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	1704	20858	R\$ 87.949.392,64
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 230.949.392,64

DECRETO Nº 1505, de 13/08/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.495.455,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.495.455,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1704	20753	R\$ 863.579,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	1704	20700	R\$ 2.061.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2098	REVEILLON	3.3.9.0.39	1704	20701	R\$ 69.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.39	1704	21203	R\$ 2.535.932,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.79.1353	SEGURANÇA E APOIO NO TRÂNSITO	3.3.9.0.39	1704	21221	R\$ 965.944,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 6.495.455,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2383	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3.3.9.0.39	1704	20974	R\$ 1.500.000,00
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2382	PROMOÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.3.9.0.39	1704	20973	R\$ 2.131.876,00
34 – SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.392.108.1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	3.3.9.0.39	1704	21121	R\$ 1.000.000,00
41 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.1361	FARMÁCIA POPULAR PET	3.3.9.0.30	1704	21081	R\$ 1.000.000,00
95 – ASS. ESP. DE PPP E SERVIÇOS CONCESSIONADOS	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.130.87.1320	PPP'S E CONCESSÕES	3.3.5.0.39	1704	21043	R\$ 863.579,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							R\$ 6.495.455,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1378/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 878 de 15.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.06.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
6937	ALIANA VICENTE DA SILVA MONTALVAO	75%	E. M. ADEMILDA MUNIZ SIMOES
6682	GILSSARA MONTEIRO DOS SANTOS	30%	E. M. JOAO PEDRO MACHADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1379/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 880 de 15.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR ADJUNTO das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.06.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
5322	CRISTIANE BRAVO JANEIRO	180%	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL
8063	OPLONISIA PEREIRA NONATO	150%	E. M. ADEMILDA MUNIZ SIMOES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1380/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 896 de 15.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
6723	JANAINA MARIANO SILVA ARAUJO	60%	JDM DE INFÂNCIA MUN. PROFª SABRINA SANTIAGO HENRIQUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1381/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 879 de 15.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
7008	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS	30%	E. M. JOAO PEDRO MACHADO
8537	DALILA GOALVES MARTINS	90%	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL
4439	PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	75%	E. M. ADEMILDA MUNIZ SIMOES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1382/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 881 de 15.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR GERAL das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
8063	OPLONISIA PEREIRA NONATO	180%	C. E. M. JOANA BENEDICTA RANGEL
6937	ALIANA VICENTE DA SILVA MONTALVAO	150%	E. M. ADEMILDA MUNIZ SIMOES
6682	GILSSARA MONTEIRO DOS SANTOS	60%	E. M. JOAO PEDRO MACHADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
 Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 1383/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 883 de 15.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR GERAL das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
8878	GUILHERME SANTOS MUNIZ	90%	E. M. BEVINDO TAQUES HORTE
7794	THAMARA MACHADO SIQUEIRA	90%	E. M. BARRA DE ZACARIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1384/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 888 de 15.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
8863	CLEYDE ALVES SOARES PINTO	45%	E. M. BEVINDO TAQUES HORTE
8011	KATIA CRISTINA DA SILVA FRANÇA	45%	E. M. BARRA DE ZACARIAS
7999	MONICA SANTOS DA COSTA	45%	E. M. BARRA DE ZACARIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1385/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344/2021, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 834 de 04.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a funcionária abaixo relacionada da função gratificada de DIRETOR GERAL da respectiva Unidade Escolar, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 30.06.2024:

Mat.	Nome	Gratif. Sob o nível 06	Escola
5607	SAMARA DUTRA DA ROSA	60%	E. M. JOAO PEDRO MACAHDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.06.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1386/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o Memorando/SUBADM/SE 882 de 15.07.24;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear na Gratificação por Função de Confiança sobre nível 07 os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.07.2024:

Mat.	Nome	Função de Confiança	% sobre o nível 07 da classe A-25h
6304	ANA CARMEN OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE	60%

8026	ANA CLARA DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE	60%
8464	GREICY SILVA DE ALCANTARA	ASSISTENTE	60%
5322	CRISTIANE BRAVO JANEIRO	COORDENADOR	180%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos, no cumprimento ao previsto no subitem 8.25 do Edital n. 01/2024 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição n. 1609, de 01/07/2024, neste ato de provimento, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo III desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior posse e entrada em exercício NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, nas datas e horários indicados no Anexo III, munidos dos exames relacionados no Anexo I do presente edital, assim como o formulário que compõe o Anexo IV, devidamente preenchido.

2. O Exame Médico Admissional será realizado na área anexa ao Centro Educacional Joana Benedicta Rangel, situado à Avenida Nossa Senhora do Amparo, 240, Centro, Maricá-RJ, CEP 24900-830 (localizado na rua da Câmara Municipal).

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional e à assinatura do Termo de Posse e escolha do local de trabalho, nas datas e horários especificados no Anexo III do presente edital implicará na renúncia tácita do(a) candidato(a) convocado(a) e, conseqüentemente, à perda do direito à posse ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), salvo em caso de requisição para prorrogação de posse.

3.1. A requisição para a prorrogação de posse prevista no §1º do art. 16 da Lei Complementar n. 001, de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá/RJ), deverá ser realizada pelo candidato interessado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato de provimento;

3.2. O requerimento para a prorrogação de posse encontra-se no Anexo VI do presente Edital e deverá ser encaminhado por meio do endereço de e-mail concurso@marica.rj.gov.br, junto com documento de identificação com foto, no prazo definido no item 3.1;

3.3. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) que não comparecer na data designada ou, em último caso, na data definida pelo médico perito, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 8.13 do Edital do Concurso Público n. 01/2024.

5. Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a assinatura do Termo de Posse e escolha do local de trabalho na Universidade de Vassouras (Campus I), situada à Avenida Governador Roberto Silveira, 437 - Flamengo, Maricá-RJ, CEP 24900-440 (localizado próximo a Rodoviária de Maricá). O atendimento ocorrerá nas datas e horários especificados no Anexo III. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como o formulário que compõe o Anexo V, devidamente preenchido.

5.1. A escolha do local de trabalho se dará exclusivamente em turno matutino e vespertino, conforme estabelecido pela tabela do item 2.2 do Edital n. 01/2024, não podendo ser realizada por terceiros;

5.2. Os servidores serão alocados nas unidades escolares onde há carência de docentes;

5.3. Os candidatos que possuem cargo público, passível de acumulação, deverão apresentar no ato da escolha do local de trabalho a declaração que comprove compatibilidade com o horário do local de trabalho a ser escolhido, contendo a distribuição da carga horária. Essa declaração deverá ser emitida em papel timbrado do órgão de lotação e ser devidamente assinada pela chefia imediata;

5.4. Em caso de exoneração em cargo público realizada em um período inferior a 30 (trinta) dias, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória.

6. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) candidato(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópias), relacionados no Anexo II do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo médico perito da Rede Municipal de Saúde.

7. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página oficial do município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Exame admissional

1. EXAME ADMISSIONAL:

1.1 Documento de identificação com foto - original;

1.2 Exames Gerais:

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e o nome (ou as iniciais) do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicérides, AST/

TGO (Transaminase Glutâmica Oxalacética), ALT/ TGP (Transaminase Glutâmica Pirúvica), VDRL;
 c. PSA (para homens acima de 40 anos);
 d. Urina – EAS;
 e. Colpocitologia oncológica (mulheres);
 f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);
 g. Eletrocardiograma com laudo;
 h. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

1.3 Parecer especializado:

a. Parecer Psiquiátrico com RQE;

1.4 Exames Específicos:

a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico;

b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;

c. Videolaringoscopia.

2. OBSERVAÇÕES:

a. Todos os exames, pareceres, laudos e atestados deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo profissional responsável;

b. Parecer especializado deverá conter o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico especialista responsável;

c. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

d. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: colpocitologia oncológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses (a contar da data de realização). Para os demais exames, a validade é de até 3 (três) meses (a contar da data de realização);

e. Nas radiografias deverão constar a data do exame e o nome (ou as iniciais) do paciente;

f. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

g. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II – Documentos para assinatura do Termo de Posse e escolha do local de trabalho

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias:

a. Duas fotos 3x4;

b. Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III (Requisitos e Atribuições dos Cargos) do Edital do Concurso Público n. 01/2024;

c. Documento de Identidade com foto;

d. CPF;

e. Carteira de Trabalho impressa (cópia, frente e verso, da página da foto e número) ou número de cadastro da Carteira de Trabalho Digital;

f. PIS/PASEP;

g. Título de eleitor;

h. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

i. Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone ou aluguel, emitida nos últimos 90 (noventa) dias);

j. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

k. Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

l. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

m. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2 DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 02 (duas) cópias:

a. Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;

b. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);

c. CPF;

d. Declaração de Comprovante Escolar.

3 DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE:

a. Formulário de solicitação do Auxílio Transporte – será disponibilizado com o Kit Admissional no dia da assinatura do Termo de Posse e escolha do local de trabalho;

ANEXO III – Ordem de convocação dos candidatos

ORDE M DE CONVOCAÇÃO	TIP O D E VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMIS-SIONAL	DATA E HORÁRIO DA ASSINA-TURA DO TERMO DE POSSE E ESCOLHA DO LOCAL DE TRA-BALHO
1	AC	2012222779	ARISBERTO GOMES DE SOUZA	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
2	AC	2012126119	SILVANA MALHEIRO DO NASCIMENTO GAMA	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
3	PP	2012187137	LUCIANA MOREIRA ALVES	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
4	AC	2012048018	JULIANA ANTUNES PESSANHA	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
5	PcD	2012201634	KATIANE SOUZA CARDOSO	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min

6	AC	2012020157	GUILHERME SANTOS GOMES	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
7	AC	2012197106	PATRICIA GRAEFF VIANA LIQUIERI RIBEIRO	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
8	PP	2012004294	CAMILA CAMARGO DA SILVA	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
9	AC	2012059811	ISADORA RODRIGUES DE ANDRADE	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
10	AC	2012028044	ANDRE LUIZ VENANCIO JUNIOR	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
11	AC	2012137637	ALINE PRACA BERNAR	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
12	AC	2012163090	RENAN FERREIRA DE AZEVEDO	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
13	PP	2012132039	TAIZA DOS SANTOS SILVA	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
14	AC	2012096120	JOAO PAULO BULLHOES E MATTOS	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
15	AC	2012212384	LAIS SILVA DE ARAUJO DUTRA	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
16	AC	2012177508	REGINA LUCIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
17	AC	2012216902	AMANDA PIMENTEL BERK DE QUEIROZ	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
18	PP	2012076326	THYAGO MARTINS PINHEIRO	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
19	AC	2012043214	ANA LAURA SIMAO	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
20	AC	2012205381	VIVIANE CORREA MONTEIRO SERRA	16/09 – 8h 30min	24/09 – 8h 30min
21	PcD	2012313982	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
22	AC	2012033104	GIANLUCA FREITAS BEZERRA VILELA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
23	PP	2012310514	RAIARA SANTOS MACHADO	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
24	AC	2012254411	GABRIELLA MIRANDA THALHOFER	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
25	AC	2012006137	AMANDA BASTOS DA SILVA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
26	AC	2012157522	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
27	AC	2012174025	JOELSON MENEZES DE VASCONCELOS	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
28	PP	2012034732	MONIQUE BARCELOS COSTA PEREIRA CARVALHO	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
29	AC	2012262339	ANA PAULA DA SILVA CONCEICAO OLIVEIRA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
30	AC	2012282107	YURI ARAUJO DE MELLO	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
31	AC	2012284636	MARINA DE FREITAS GARCIA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
32	AC	2012181755	LILIANE SANT ANNA DE SOUZA MARIA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
33	PP	2012321575	ELISABETH CRISTINA BRAGA DA SILVA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min
34	AC	2012122981	NAYANA FERRAZ DA FONSECA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min

35	AC	2012132869	JESSICA CAVALCANTE VIEIRA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min	63	PP	2012351271	ADRIENE QUESIA NOBREGA DIAS	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
36	AC	2012153916	DANIELA SANTANA SIQUEIRA DE SOUZA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min	64	AC	2012083379	JULIANA DE CASSIA SILVA BRANDAO	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
37	AC	2012020169	STEPHANNE MARTINI PASTORE	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min	65	AC	2012154908	ELIZABETH APARECIDA HAUTZ	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
38	PP	2012058453	FLORA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min	66	AC	2012328755	MICHELLE PINTO PARANHOS	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
39	AC	2012004476	GISELE SANTOS CHAGAS	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min	67	AC	2012044684	LUIZ FERNANDO REIS SALES	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
40	AC	2012261634	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	16/09 – 13h 30min	24/09 – 13h 30min	68	PP	2012193772	MARIA LUIZA CAMPOS DE OLIVEIRA	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
41	PcD	2012209583	KAREN DE REZENDE SCHILDT CORREA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	69	AC	2012052708	CARINA FERREIRA BATISTA	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
42	AC	2012136499	ANDRESSA CABRAL BARCI	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	70	AC	2012125658	ALEXSANDRA DA CONCEICAO SOUSA	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
43	PP	2012119958	SUZANA DARLEN DOS SANTOS SANTARONI TEIXEIRA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	71	AC	2012189525	MARCO ANTONIO MARTINS BARREIROS	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
44	AC	2012188325	CRISTIANE MENDONCA PEREIRA VITORIANO VALERIO	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	72	AC	2012163002	AMANDA VOLLGER RIBEIRO	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
45	AC	2012140907	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	73	PP	2012312823	RAFAELLA GOMES VIEIRA	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
46	AC	2012088290	PRISCILLA GREZZI PINTO TEIXEIRA MACHADO	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	74	AC	2012187876	SONALIA DA SILVA ALEXANDRE	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
47	AC	2012235922	LAYLA DO CARMO CRUZ DOS SANTOS	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	75	AC	2012145957	SIMONE DA SILVA RUIZ GERALDI	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
48	PP	2012107400	JOYCE PEREIRA ESTANI	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	76	AC	2012012148	ANGELICA APARECIDA CRISPIM SILVA	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
49	AC	2012193356	TATIANA GONCALVES CHAVES	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	77	AC	2012157340	ALANA RAFAELLE DA SILVA PEREIRA	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
50	AC	2012098984	ALINE PENHA PINHEIRO FRANCA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	78	PP	2012148765	LAISSA CERQUEIRA RODRIGUES PACO	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
51	AC	2012278156	NANDYARA SIMOES LINHARES	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	79	AC	2012016857	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
52	AC	2012148624	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS GRANADEIRO DA SILVA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	80	AC	2012233077	ANA LUIZA SILVA ZEFERINO	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min
53	PP	2012281012	JOELMA LUCIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	81	PcD	2012052887	DANIELE COSTA DOS SANTOS	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
54	AC	2012054768	EDUARDO MONTEIRO MARQUES	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	82	AC	2012310526	SHARLENE DE SOUZA MOURA MARQUES	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
55	AC	2012113174	RAYSA SOARES DA MOTA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	83	PP	2012141767	MATEUS PEREIRA DA SILVA	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
56	AC	2012155689	MARIA DE FATIMA DA ROCHA LEITE	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	84	AC	2012310590	CAMILA FERREIRA CARDOSO	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
57	AC	2012289105	EMILIANA GLORIA MOREIRA DA CUNHA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	85	AC	2012292944	ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
58	PP	2012070891	BIANCA GUIMARAES VIEIRA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	86	AC	2012012564	ELMA SOUZA TAVARES	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
59	AC	2012103985	CAMILA TEIXEIRA DA COSTA	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	87	AC	2012033594	KEILA RAMALHO MEDEIROS	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
60	AC	2012291378	THAYANE DA SILVA NASCIMENTO BITENCOURT	17/09 – 8h 30min	25/09 – 8h 30min	88	PP	2012114207	WANIA DA SILVA TORQUATO	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
61	PcD	2012346020	GISELE SOARES RODRIGUES DO NASCIMENTO	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min	89	AC	2012278091	BRISMA OHANNA NEVES LEAL AMBROZIO	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
62	AC	2012219681	NATALIA LIMA NETTO	17/09 – 13h 30min	25/09 – 13h 30min	90	AC	2012197041	AMARYLIS PEREIRA FONSECA DE SOUZA	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
						91	AC	2012262389	VIVIANE MELO DE ASSIS	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min

92	AC	2012149379	GABRIELA SOUZA KAUTSCHER DE ONOFRE	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
93	PP	2012199219	VIVIANE DOS SANTOS RAMOS	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
94	AC	2012356922	GISELLE MIGUEIS DE OLIVEIRA	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
95	AC	2012127137	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
96	AC	2012190392	ELAINE OLIVEIRA DE ANDRADE	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
97	AC	2012119142	DAYANNA DE ARAUJO VARGAS DA SILVA	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
98	PP	2012265812	CLAUDIA PIMENTEL SAMPAIO	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
99	AC	2012258766	ANDRESSA DE AZEVEDO MARTINS	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
100	AC	2012190859	KARLA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	18/09 – 8h 30min	26/09 – 8h 30min
101	PcD	2012260941	NATANE PEDROSA BARBARA DE MESQUITA	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
102	AC	2012036766	THAIS ALESSANDRA SOUZA CARDOSO	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
103	PP	2012125969	YURI ROSAS ALVES	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
104	AC	2012193605	KATIA DE MATOS PALINHA	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
105	AC	2012138693	DAIANE AGOSTINI DA SILVA	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
106	AC	2012309228	ELAINE ARAUJO DOS SANTOS TRINDADE	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
107	AC	2012256079	BRUNA MAGALHAES DOS SANTOS	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
108	PP	2012319716	PATRICIA SILVEIRA ALVES	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
109	AC	2012287470	THAIS MARCELLO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
110	AC	2012130316	EDINEIA FILOMENA DA ROCHA	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
111	AC	2012126860	PATRICIA CARDOSO DA COSTA	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
112	AC	2012089787	JOYCE TATIANE MENEZES SILVA ALVES	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
113	PP	2012098623	LOHAINE PACHECO LINO	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
114	AC	2012292176	GABRIELA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS DOS REIS	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
115	AC	2012182955	MAINARA DE FREITAS GALVAO	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
116	AC	2012073491	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
117	AC	2012147840	JULIANA FELICIDADE TEIXEIRA DOS SANTOS	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
118	PP	2012146418	CAMILA DIAS LEAO	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
119	AC	2012213053	LUIZA DE ARAUJO ALVIM SILVA	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min
120	AC	2012175330	GLEICIENE ANTUNES RIBEIRO DA COSTA	18/09 – 13h 30min	26/09 – 13h 30min

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

ANEXO IV – Anamnese clínica e ocupacional

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:
CPF:	Identidade nº:	Órgão Emissor:
Sexo: () M () F	Data de Nascimento: / /	Idade:
E-mail:	Tel:	Cel:

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

- Usa óculos ou lente de contato? () Sim () Não
- Possui algum tipo de alergia? () Sim () Não
Qual? _____
- Realizou alguma cirurgia anterior? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem alguma fratura anterior? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças de pele? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças no pulmão? () Sim () Não
Qual? _____
- Possui doenças no coração? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem hipertensão arterial? () Sim () Não
- Já teve infarto no miocárdio? () Sim () Não
- Tem diabetes? () Sim () Não
- Tem epilepsia? () Sim () Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

- Faz uso de medicamentos? () Sim () Não
Qual? _____
- Data da última menstruação ____/____/____
- Tem doença sexualmente transmissível? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem doença psiquiátrica? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem doença neurológica? () Sim () Não
Qual? _____
- Tem anemia? () Sim () Não
- É fumante? () Sim () Não
- Faz uso de bebidas alcoólicas? () Sim () Não
Explique: _____
- É dependente químico? () Sim () Não
Qual substância? _____
- Algum outro tipo de doença ou exposição que não foi abordado? () Sim () Não
- Já esteve em benefício pelo INSS ou outro regime de previdência? () Sim () Não

Declaro que as respostas acima, por mim dadas, são completas e verdadeiras.

Assinatura do candidato

em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de julho de 2024.

VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1285/2024.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARA DALILA MARINS DA SILVA, matrícula nº 112871, com validade a partir de 01/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de julho de 2024.

VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1363/2024.

O SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO, matrícula nº 113282, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PORTARIA Nº 1364/2024.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIA CARVALHO DUARTE, matrícula nº 113283, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA

SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1269/2024.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, REINALDO GOMES QUIRINO, matrícula nº 106708, com validade a partir de 01/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 29 de julho de 2024.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1270/2024.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EVELEN GOUVEA PEREIRA, matrícula nº 109991, com validade a partir de 01/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 29 de julho de 2024.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1297/2024.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, RENATA AZEREDO AUGUSTO, matrícula nº 112732, com validade a partir de 30.06.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear, RENATA AZEREDO AUGUSTO, matrícula nº 112732, com validade a partir de 01.07.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

Publique-se.

Maricá RJ, em 30 de julho de 2024.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 313/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15372/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REMATH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 313/2022 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, IDENTIFICADA COMO PLATAFORMA DE GESTÃO, DE FORMA A PADRONIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO PELA SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO VIRTUAL DE GESTÃO, INTEGRANDO EM TEMPO REAL TODA A REDE DE EQUIPAMENTO DA REFERIDA SECRETARIA.

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 18 DE AGOSTO DE 2024 A 17 DE AGOSTO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV DA LEI Nº 8666/93

VALOR: R\$ 3.240.860,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4684/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4685/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4686/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4687/2024.

PROGRAMAS DE TRABALHO: 53.01.04.122.0090.2526;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.4.4.9.0.40.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 4688/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 313/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL 158/2018, ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024

RICK THOMAZ AQUINO

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

RECLASSIFICA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Reclassifica a Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maricá "E.M. Carlos Manoel Costa Lima" para C, com base nos critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 344 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, essa resolução entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 3000787

Subsecretário de Ensino, Infraestrutura e Ações Estratégicas

EXTRATO DO TERMO Nº 10 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2020, VISANDO O PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3921/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2020 ... CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TODOS OS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO VALOR: R\$ 1.863.702,30 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 17.01.12.122.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

Origem do Recurso: 1500;

Nota de Empenho: 4731/2024.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 4732/2024.

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 4733/2024.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.37.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 4730/2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 118/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 29 de julho de 2024.

DIOGO FERNANDES DE BRITO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 383/2023, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10959/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, PRESENTE NO TERMO ADITIVO Nº 01 DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 383/2023, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10959/2023, NOS TERMOS ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

"REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 383/2023, REFERENTE AO PERÍODO DE 23/10/2023 E 23/10/2024, DE FORMA RETROATIVA, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000981/2023, COM DATA DE REGISTRO 16/05/2023, E REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/2023 E 29/02/2024, CELEBRADA ENTRE..."

LEIA-SE:

"REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 383/2023, REFERENTE AO PERÍODO DE 23/10/2023 A 23/10/2024, DE FORMA RETROATIVA, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº RJ000981/2023, COM DATA DE REGISTRO EM 16/05/2023, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/2023 A 29/02/2024, CELEBRADA ENTRE..."

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 383/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

DIOGO FERNANDES DE BRITO

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE GOVERNO

COORDENADORIA DE BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 1319/2024.

O COORDENADOR GERAL DO PROJETO VIVER BEM DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CARLOS EDUARDO DA COSTA MARIANO, matrícula nº 113304, com validade a partir de 01.07.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Coordenadoria Projeto Viver Bem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, RJ, em 05 de agosto de 2024.

PAULO ROGERIO MENDES PEIXOTO

COORDENADOR GERAL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1264/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODNEI CARMO SOARES, matrícula nº 111174,

com validade a partir de 15/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 29 de julho de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1265/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIEL OLIVEIRA MORAES CHARET, matrícula nº 112733, com validade a partir de 01/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 29 de julho de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1322/2024.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANGELLO JONATHAN GUIMARAES BARBOSA, matrícula nº 113274, com validade a partir de 01.07.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, RJ, em 05 de agosto de 2024.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SEC. DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1300/2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BRUNA NASCIMENTO MATARUNA, matrícula nº 109954, com validade a partir de 30.06.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, BRUNA NASCIMENTO MATARUNA, matrícula nº 109954, com validade a partir de 01.07.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

Publique-se.

Maricá RJ, em 30 de julho de 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1282/2024.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ALLAN BASILIO MARINELLI, matrícula nº 111412, com validade a partir de 01/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 1301/2024.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, MARCIO ANTENOR DA COSTA, matrícula nº 107558, com validade a partir de 30.06.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Nomear, MARCIO ANTENOR DA COSTA, matrícula nº 107558, com validade a partir de 01.07.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

Publique-se.

Maricá RJ, em 30 de julho de 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 1358/2024.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RENATA MADALENA BITTENCOURT RATIER CRUZ, matrícula nº 113264, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (332.930).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: LEJANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal N°56680 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (415.441).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ALCEBIANES CORTES

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal N°40042 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (423.046).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ANTONIO VIANA DA SILVA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal 40141 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (484.856).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ROMERO BREVE DE MARINS

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal 42630 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (511.461).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: JOSE EDUARDO PEIXOTO FERNANDES

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº 43528 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (523.903).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: FLIGHT ADVISOR SERVIÇO DE PILOTAGEM LTDA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº 50711 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (530.052).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: RENATA DA SILVA AZEVEDO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal N°53589 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (532.165).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: JESSICA SANT ANA FIGUEIREDO GUIMARAES RO

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº 59464 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (532.982).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ERTHAL COMERCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS AL

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº 51403 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (533.442).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: GILSON FERNANDO BRAGA DA COSTA

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº 59854 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (569.461).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: BV REPRESENTACOES LTDA-ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº 30602 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (575.193).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: FINASU PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORM

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº 64704 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (584/2018)

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: ART SOB MEDIDA MÓVEIS LTDA ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº4228 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (623.584).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: I F BARRETO DESENVOLVIMENTO DIGITAL

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal 62612 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (627.373).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: DAMATTA ENGENHARIA LIMITADA
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº4598 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (629.077).
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: LARISSA SOUZA SILVA RAMOS
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal 69644 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO FÍSICO (1075/2021)
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: ELSON ALVES BAPTISTA
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº60674 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO FÍSICO (1120/2020)
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: TARGET SOLUCOES EM IDIOMAS LTDA ME
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº61054 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO FÍSICO (5719/2020)
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: FRANCISCO MODESTO DE SA REGO
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº42054 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO FÍSICO (23916/2019)
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: ALV SILVA EIRELI ME
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº60087 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.

Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO FÍSICO (25840/2018)
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: ENEAS DE ALBUQUERQUE MARTINS
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº44785 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO FÍSICO (27398/2018)
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: RENATA DA SILVA DE SÁ DOS SANTOS
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº56845 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 PROCESSO FÍSICO (30565/2019)
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.
 Parte: WILSON LIMOIR
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal nº42259 realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.
 Maricá, 08 de agosto de 2024.
 Cesar Augusto Barbiero
 Subsecretário
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
 Mat.: 111.770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16299/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024– COM A CANTORA ELIANA RIBEIRO, no dia 15/08/2024, com o valor unitário de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), e valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Em favor da empresa e dezesseis mil reais). Em favor da empresa FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.499.619/0001-10.
 Em, 12 de agosto de 2024.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16304/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024– COM A BANDA ROSA DE SARON, no dia 17/08/2024, com o valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Em favor da empresa ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no

CNPJ 09.474.129/0001-06.
 Em, 12 de agosto de 2024.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17383/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024– COM O CANTOR VITOR KLEY, no dia 17/08/2024, com o valor unitário de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Em favor da empresa A BOLHA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 36.534.734/0001-06.
 Em, 13 de agosto de 2024.
 Lawrice dos Santos Souza
 Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 380, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 108/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10337/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 170 DE 23 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
 A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 108/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DE INOÃ, N. 535, CENTRO, MARICÁ/RJ. COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N. 6.267, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, com base no disposto no termo de referência, conforme processo administrativo n.º 10337/2022, RESOLVE:
 Art. 1º EXCLUIR o servidor MATHEUS LEME DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 3.000.519, na condição de titular da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 108/2023.
 Art. 2º INCLUIR o servidor ALEXSANDRO COSTA SODRÉ – MATRÍCULA 108.115, na condição de titular na Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 108/2023.
 Art. 3º A Comissão de Fiscalização passará a ter a seguinte composição:
 FISCAL – HELDER AZEVEDO BRITA RITTA – MAT: 109.281; CPF: 151.***-**-**;
 FISCAL – ANDRÉ DE SOUZA BURICHE E SANTOS – MAT: 106.186; CPF: 095.***-**-**;
 FISCAL – ALEXSANDRO COSTA SODRÉ – MATRÍCULA 108.115; CPF 148.***-**-**;
 SUPLENTE – ERICSSON ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MAT: 111.997; CPF: 173.***-**-**
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 24 DE JULHO DE 2024.
 Publique-se.
 Maricá, 12 de agosto de 2024
 Publique-se.
 LAWRICE DOS SANTOS SOUZA
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16298/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto

a contratação de show artístico para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024– COM O CANTOR MAURINHO, no dia 16/08/2024, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa TSD PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75.

Em, 14 de agosto de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16300/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024– COM A BANDA FRATERNIDADE SÃO JOÃO PAULO II, no dia 16/08/2024, com o valor unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em favor da empresa SUMMER PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ 55.779.207/0001-06.

Em, 14 de agosto de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17384/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024– COM O CANTOR THIAGO MARTINS, no dia 16/08/2024, com o valor unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em favor da empresa MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 23.375.424/0001-36.

Em, 14 de agosto de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17385/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024– COM A CANTORA KAREN KELDANI, no dia 15/08/2024, com o valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e valor total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em favor da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 48.351.834/0001-78.

Em, 14 de agosto de 2024.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda



PREFEITURA DE
MARICÁ

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1331/2024.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FLAVIO IVANYR BECKER JUNIOR, matrícula nº 113298, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de agosto de 2024.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA Nº 1332/2024.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANGELICA VITORINO MATHIAS BASTOS, matrícula nº 113297, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de agosto de 2024.

LUCIANA DA SILVA PIREDDA

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS
COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10:30, na Sala de Reunião da Secretaria de Políticas Para a Terceira Idade, localizada à Rua Clímaco Pereira, 269, Centro, Maricá - RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Julgamento: João Guilherme da Costa Sá, Matrícula: 107.107, Pamela da Costa Silva Curvelo, Matrícula: 108.757 e Rafael Carvalho Lima Vianna, Matrícula 3001144, para julgamento da proposta técnica e preço da dispensa de chamamento público, referente ao Processo Administrativo nº 17787/2024, cujo objeto é a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC para execução do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos na unidade da rede municipal, tipificada como Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI.

As seguintes Organizações da Sociedade Civil apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido: Solares – Ação Social e Cidadania, CNPJ nº 04.588.996/0001-59; Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL, CNPJ nº 03.839.350/0001-12; Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG, CNPJ nº 07.956.924/0001-05; Projeto Social Esporte e Educação - PSEE, CNPJ nº 41.742.457/0001-59; Soc Caridade de Mar de Espanha Sta Casa Misericórdia, CNPJ nº 22.351.316/0001-60.

Para efeito de pontuação das propostas técnicas e de preços, foram adotados os critérios constantes no Anexo III - Critérios de Julgamento das Propostas, conforme tabela anexa. As organizações da sociedade civil que obtiveram nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos, ou que obtiveram nota 0 (zero) em qualquer um dos fatores, foram desclassificadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

João Guilherme da Costa Sá

Mat. 107.107

Pamela da Costa Silva Curvelo

Mat. 108.757

Rafael Carvalho Lima Vianna

Mat. 3001144

FATOR	CRITÉRIO	METODOLOGIA	PONTUAÇÃO				
			SOLARES	AVANTE	CADEVISG	PSEE	S A N T A CASA
A	1. Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	1.1 Apresentação da Organização contendo dissertação acerca de seu histórico e envolvimento com a temática a que se refere o objeto do processo, de forma a comprovar prévio atendimento ao público-alvo.	0	2	2	2	2
		1.2 Apresentação da metodologia de trabalho e equipe de apoio envolvida na parceria, com as principais funções indicadas por tópicos.	1	1	1	1	1
		1.3 Relação das atividades a serem seguidas em conformidade com as metas propostas pela administração.	3	3	3	3	3
		1.4 Exposição do planejamento da organização, apontando sugestão técnica sobre a execução do objeto e delimitando os desafios e dificuldades, com indicação de soluções para superá-los.	0	0	2	0	2
		1.5 Contextualização que demonstre conhecimento sobre políticas setoriais acerca do objeto apresentado, com base na sua experiência anterior, associando os fatores positivos e negativos ao cenário local da execução da parceria.	0	2	2	0	2
E	2.1 Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados, instruídos com os respectivos comprovantes de execução;		0	15	15	10	0
	2.2 Experiência da Organização da Sociedade Civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados do objeto da parceria ou de natureza semelhante, instruídos com os respectivos comprovantes de execução. Somando-se a: 1,0 ponto: Apresentação pela organização de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS (nos termos da Resolução CNAS nº 21/16).		0	15	5	4	5
	2.3 Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta), demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados, instruídos com os respectivos comprovantes de execução;		0	0	0	0	0
	2.4 Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados, instruídos com os respectivos comprovantes de execução;		0	5	5	5	0
C	3.1 Dados técnicos da execução das tarefas, metodologia empregada e estruturação do plano de ação.	3.1.1 Relação das metas a serem atingidas e indicadores para aferir o cumprimento das mesmas.	10	10	10	10	10
		3.1.2 Exposição dos prazos para a execução das atividades e/ou das reformas previstas.	5	5	5	5	5
		3.1.3 Apresentação de instrução/manual para atuação em protocolos assistenciais.	0	5	5	0	5
	3.2 Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	3.2.1 Detalhamento da infraestrutura física de equipamentos, para apoio a execução do objeto;	0	0	5	0	0
		3.2.2 Detalhamento da infraestrutura física de mobílias, para apoio a execução do objeto.	0	0	5	0	0
P	Quanto maior for o preço, menor será a sua pontuação.		10	20	10	10	10
TOTAL			29	83	75	50	45

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo nº 17787/2024

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a importância da continuidade do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos na unidade da rede municipal, tipificada como Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI;

Considerando o atendimento às legislações pátrias que estabelecem a proteção ao idoso, como a Constituição Federal Brasileira de 1988 - Art. 230; a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Lei Municipal Complementar nº 228, de 03 de julho de 2013 - Política Municipal de Atendimento ao Idoso;

Considerando a previsão legal dos artigos 30 e 32, da Lei 13.019/2014 que regulamentou as parcerias entre o Poder Público e as Organizações do Terceiro Setor sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade urgente do fornecimento do serviço de Acolhimento Institucional, em que pese o diligenciamento do Poder Público Municipal em iniciar novo procedimento para realização de Chamamento Público, com a abertura do processo administrativo nº 17784/2024;

RESOLVE anunciar o resultado preliminar do Procedimento de Dispensa de Chamamento Público nº 17787/2024, que visa atender urgência decorrente da paralisação do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos na unidade da rede municipal, tipificada como Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, na forma do artigo 30, incisos I e VI, da Lei 13.019/2014. Nesse sentido, torna público que a OSC Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - AVANTE SOCIAL obteve a melhor pontuação, totalizando 83 pontos, segundo os critérios de seleção contidos no Anexo VIII - Critérios de Julgamento das Propostas. Nesse sentido, abre-se o prazo de 5 dias corridos para impugnação à justificativa, na forma do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014. A íntegra da presente justificativa, a planilha de pontuação final e demais documentos que compõem o Procedimento de Dispensa podem ser acessados no sítio oficial da Prefeitura de Maricá, na internet, através do seguinte link: <https://www.marica.rj.gov.br/comunicados-de-politicas-para-terceira-idade/>.Maricá, 14 de agosto de 2024.
Amarildo Ribeiro da Silva
Matrícula 113.099
Secretário Municipal de Políticas Para Terceira Idade**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 1287/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREA BARBOSA, matrícula nº 107343, com validade a partir de 01/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 30 de julho de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1365/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula nº 112016, com validade a partir de 30/06/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Saúde.

Art. 2º Nomear BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS, matrícula nº 112016, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1366/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEIDE NORONHA DA COSTA, matrícula nº 110448, com validade a partir de 30/06/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Saúde.

Art. 2º Nomear CLEIDE NORONHA DA COSTA, matrícula nº 110448, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1367/2024.

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 109197, com validade a partir de 31/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1368/2024.

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ISRAEL ALVES DE MATTOS, matrícula nº 112976, com validade a partir de 05/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1369/2024.

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISABELA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 113268, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1370/2024.

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JONIBERG CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 113273, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1371/2024.

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL HENRIQUE COSTA DA SILVA, matrícula nº 113293, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1372/2024.

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMANUEL BARBOSA DO AMPARO, matrícula nº 113296, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1373/2024.

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUSTAVO ALTER DE FREITAS CAMARAO, matrícula nº 113305, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16242/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATEN-

DER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16242/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 - SMS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 19.272,34 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTAS DE EMPENHO: 373/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2632;

NOTAS DE EMPENHO: 374/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 114 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 86/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16242/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 86/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 86/2024 - SMS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme processo administrativo nº 16242/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 31/2023 - SMS (Processo Administrativo nº 10159/2022, através do Pregão Eletrônico nº 19/2023 - SRP):

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***.***.**,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 12 de agosto de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16233/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UP DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16233/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - SMS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 85.503,33 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2632;

NOTAS DE EMPENHO: 379/2024; 380/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTAS DE EMPENHO: 382/2024;

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTAS DE EMPENHO: 383/2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0081.2157;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2601;
NOTAS DE EMPENHO: 384/2024;
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1601;
NOTAS DE EMPENHO: 385/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 87/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16233/2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, EM OBSERVÂNCIA ART. 22, §4 DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 87/2024 - SMS.
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 87/2024 - SMS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16233/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, ATRAVÉS DO Pregão Eletrônico nº 19/2023 - SRP, CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***.***.**,
FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,
FISCAL - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16245/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 - SMS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 46.672,13 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1601;
NOTA DE EMPENHO: 375/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 115 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 84/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16245/2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, EM OBSERVÂNCIA ART. 22, §4 DO DECRETO 158/2018 E ART. 3º, VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/12 E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 84/2024 - SMS.
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 84/2024 - SMS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO INTEGRAL, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023), CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***.***.**,
FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,
FISCAL - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
PUBLIQUE-SE.
MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 - SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17159/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023 - SMS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 163.202,08 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 390/2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 391/2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 392/2024.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 393/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 120 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO Nº 89/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17159/2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 89/2024 - SMS.
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 89/2024 - SMS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, através de fornecimento integral, conforme o disposto na Ata de Registro de Preços nº 24/2023 - SMS (referente ao Processo Administrativo nº 10159/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2023), bem como o disposto abaixo:
FISCAL - ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117.***.***.**,
FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***.***.**,
FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***.***.**,
SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***.***.**,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.
PUBLIQUE-SE.
Maricá, 13 de agosto de 2024.
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17402/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 - SMS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 16.090,00 (DEZESSEIS MIL E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1500;
NOTA DE EMPENHO: 396/2024;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.
MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121 - SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2024
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 90/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17402/2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 90/2024 - SMS.
RESOLVE:
ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 90/2024 - SMS CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, com base nas exigências do Termo de Referência e Edital, conforme o processo administrativo nº 17402/2024, e o disposto na Ata de Registro de Preços nº 14/2024 - SMS (Processo Administrativo nº 10159/2023, através do Pregão Presencial nº

19/2023 - SRP), nos termos do disposto abaixo:

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.***-**-**.

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.***-**-**.

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2024

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM.

Nº DO PROCESSO	OBJETO
19375/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AMBULÂNCIA PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. PRAZO DE 5 ÚTEIS PARA ENVIO DAS COTAÇÕES.

Maricá, 13 de agosto de 2024.

Atenciosamente,
Juliana Nogueira dos santos
Secretária de Saúde
Matricula.: 113.025

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 387 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 196/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4271/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 196 DE 08 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 196/2017, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE INOÃ, N.º 535, LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, CEP: 24901-010, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 6.267, PARA ATENDER OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora PATRÍCIA GOULART DOS SANTOS AGUIAR – MAT. 112.367 – CPF: 019.***-**-** da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 196/2017, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora KAROLINA COSTA PECLAT – MAT. 113-012 – CP 173.***-**-**, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 196/2017.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – TACIARA DOS REIS RESENDE – MAT. 112.317 – CPF: 089.***-**-**.

FISCAL KAROLINA COSTA PECLAT – MAT. 113-012 – CPF 173.***-**-**.

FISCAL – STELLY GOMES DO NASCIMENTO – MAT. 106.087, CPF: 109.***-**-**.

SUPLENTE – RAFAELLE DUTRA NUNES – MAT. 106.660 – CPF: 129.***-**-**.

SUPLENTE – SIMONE CARDIM – MAT. 106.083 – CPF: 055.***-**-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/08/2024.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

ALESSANDRO COUTINHO
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 1295/2024.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDA GUARNIERI SANTOS, matrícula nº 111188, com validade a partir de 30.06.2024, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Nomear, FERNANDA GUARNIERI SANTOS, matrícula nº 111188, com validade a partir de 01.07.2024, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2024.

Publique-se.

Maricá RJ, em 30 de julho de 2024.

DILSON ROSA DE SOUZA
SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 026 de 14 de agosto 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 80 e § 1º do artigo 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- São José do Imbassai

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Indicação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Albertino de Oliveira Lopes	São José do Imbassai	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da Avenida Elomir Gonçalves da Silva em direção à Rua Delphina Marins da Matta. Implantação de sinalização vertical de indicação.	Personalizada	Retorno detran a 400m	1
Rua Francisco da Costa	São José do Imbassai	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da Rua Delphina Marins da Matta em direção à Avenida Elomir Gonçalves da Silva.	-	-	-
Rua Delphina Marins da Matta	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de indicação.	Personalizada	Retorno detran a 600m	1
Avenida Elomir Gonçalves da Silva	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação.	Personalizada	Retorno detran a 1km	1
			Personalizada	Retorno detran a 800m	1
Rua Eurípedes Rangel de Figueiredo	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de indicação.	Personalizada	Detran	1
			Personalizada	Detran	1
Passagem	São José do Imbassai	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da Rua Eurípedes Rangel de Figueiredo em direção à Rua Delphina Marins da Matta.	-	-	-
Rodovia Amaral Peixoto	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de indicação.	Personalizada	Detran a 700m	1
			Personalizada	Detran a 400m	1
			Personalizada	Acesso ao detran	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de agosto de 2024.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 14 de agosto de 2024.

Dilson Rosa de Souza
Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 07 de agosto de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6191
ORIGEM: Processo nº 0014684/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
ARNALDO DE OLIVEIRA responsável pelo terreno situado a Rua Mario Pedro da Silva -Quadra J- Lote 04- Flamengo- Maricá/RJ, fica intimado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo:30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de agosto de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6192
ORIGEM: Processo nº 0009898/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
ROBSON DUTRA DA SILVA responsável pelo terreno situado a Rua Cento e Sessenta e Seis -Quadra 23- Lote 03- Jacaraó- Maricá/RJ, fica notificado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo:30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de agosto de 2024.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6193
ORIGEM: Processo nº 0005987/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
NEY COELHO RODRIGUES responsável pelo terreno situado a Rua Silvinha Teles -Quadra D- Lote 04- Itapeba- Maricá/RJ, fica intimado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo:30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de agosto de 2024.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6194
ORIGEM: Processo nº 0006660/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
RAFAEL MATIAS DIAS responsável pelo imóvel situado a Rua Hildebrando de Araújo Pontes -Quadra D- Lote 50- Centro- Maricá/RJ, fica intimado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo:30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de agosto de 2024.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6195
ORIGEM: Processo nº 0004754/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
MARCOS VINICIUS DA COSTA SARAIVA responsável pelo terreno situado a Rua Joaquim Pedro de Alcântara -Quadra 0- Lote 36- Centro- Maricá/RJ, fica intimado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo:30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de agosto de 2024.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6196
ORIGEM: Processo nº 0010068/2024
PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
MARCELO FERNANDES MELO MONTEIRO responsável pelo terreno situado a Rua Pavão -Quadra 33- Lote 1027- Parque Nanci- Maricá/RJ, fica notificado a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo:30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 c/c na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 1277/2024.
O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar GABRIELLA SANTOS ASSUMPCAO, matrícula nº 109227, com validade a partir de 01/07/2024, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 29 de julho de 2024.
THIAGO MEDINA MATTOS
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1348/2024.
O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear CAMILA COELHO MARINS, matrícula nº 113281, com validade a partir de 01/07/2024, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/07/2024.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 05 de agosto de 2024.
THIAGO MEDINA MATTOS
SECRETÁRIO DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16299/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora ELIANA RIBEIRO para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 15/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), e valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Em favor da empresa FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.499.619/0001-10. Em, 12 de agosto de 2024.
Thiago Medina Mattos
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16304/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda ROSA DE SARON para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 17/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Em favor da empresa ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 09.474.129/0001-06. Em, 12 de agosto de 2024.
Thiago Medina Mattos
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17383/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor VITOR KLEY para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 17/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Em favor da empresa A BOLHA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 36.534.737/0001-06. Em, 08 de agosto de 2024.
Thiago Medina Mattos
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16298/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor MAURINHO para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 16/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa TSD PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 30.009.257/0001-75. Em, 14 de agosto de 2024.
Thiago Medina Mattos
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16300/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a banda FRATERNIDADE SÃO JOÃO PAULO II para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 16/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Em favor da empresa SUMMER PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 55.779.207/0001-06.

Em, 14 de agosto de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17384/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor THIAGO MARTINS para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 16/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em favor da empresa MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 23.375.424/0001-36.

Em, 14 de agosto de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17385/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora KAREN KELDANI para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 15/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Em favor da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 48.351.834/0001-78.

Em, 14 de agosto de 2024.

Thiago Medina Mattos

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15819/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15819/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 100.126,75 (CEM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 4689/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 370 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO

CONTRATO Nº 220/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15819/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 220/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 220/2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15819/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13599/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - SRP):

FISCAL - YURI CAMPOS RANGEL - MAT: 110.788, CPF: 164.***.***-**.

FISCAL - TATIANA DE OLIVEIRA AIRES, MAT: 112.643, CPF: 085.***.***-**.

FISCAL - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MAT: 107.299, CPF: 146.***.***-**.

SUPLENTE - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO, MAT: 106.289, CPF: 858.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18139/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18139/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13599/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - SRP).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 12.535,99 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4705/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 372 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 221/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18139/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 221/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 221/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, conforme o processo administrativo nº 18139/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 02/2024 (Processo Administrativo nº 13599/2022, através do Pregão Presencial nº 34/2023 - SRP):

FISCAL - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MAT: 107.299, CPF: 146.***.***-**.

FISCAL - SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRA-

DE - MAT: 106.189, CPF: 072.***.***-**

FISCAL - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO, MAT: 106.289, CPF: 858.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16297/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775766

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO "FESTA DA PADROEIRA DE MARICÁ 2024", COM A CANTORA JÓ BORGES, A SER REALIZADO NO DIA 14/08/2024.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 4736/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 379 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 228/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16297/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 228/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MATRÍCULA: 106.301 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.***.***-**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 228/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 228/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO: SAMANTHA MIRANDA KLEIN – MAT.: 109.170, CPF: 140.***.***-**.

FISCAL TÉCNICO: TATIANA OLIVEIRA AIRES – MAT.: 112.643, CPF: 085.***.***-**.

SUPLENTE - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MAT.: 106.289, CPF: 858.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16821/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16821/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 39.855,06 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4767/2024; 4768/2024; 4769/2024; 4770/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 386 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 232/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16821/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 232/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 232/2024, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16821/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13599/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 - SRP).

FISCAL - YURI CAMPOS RANGEL, MAT: 110.788, CPF: 164.***.***-**,

FISCAL - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO, MAT: 106.289, CPF: 858.***.***-**,

FISCAL - JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO, MAT: 107.299, CPF: 146.***.***-**,

SUPLENTE - SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO, MAT: 106.189, CPF: 072.***.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 13 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Contribuinte

Nº Processo: 18955/2024

Endereço: Rua Antônio Ferreira as Silva, quadra 46, lote 05 – Parque Ubatiba

Motivo: Muro da frente do imóvel avançando sobre o passeio público.

Nº do Auto: 28774

Data da Lavratura: 01 de Agosto de 2024

Prazo para recurso: 15 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável

Nº Processo: 18590/2024

Endereço: Rua 32, próximo do lote 03 do loteamento Marinelândia – Cordeirinho, coordenadas geográficas: -22.950164, -42.751987

Motivo: Construção irregular sobre o logradouro.

Nº do Auto: 28766

Data da Lavratura: 26 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 06 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela Construção

Nº Processo: 6192/2023

Endereço: Rua 23, coordenadas geográficas: 22°53'10.9"S, 42°55'39.2"W – Santa Paula

Motivo: Construção irregular em Unidade de Conservação (APA).

Nº do Auto: 28834

Data da Lavratura: 29 de julho de 2024

Prazo para recurso: 07 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela Construção

Nº Processo: 6194/2023

Endereço: Rua 23, coordenadas geográficas: 22°53'11.0"S, 42°55'39.8"W – Santa Paula

Motivo: Construção irregular em Unidade de Conservação (APA).

Nº do Auto: 28833

Data da Lavratura: 29 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 07 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela Edificação

Nº Processo: 6191/2023

Endereço: Rua 30, coordenadas geográficas: 22°53'11.6"S, 42°55'40.4"W – Santa Paula

Motivo: Construção irregular em Unidade de Conservação (APA).

Nº do Auto: 28832

Data da Lavratura: 29 de julho de 2024

Prazo para recurso: 07 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável

Nº Processo: 17859/2024

Endereço: Rua Doralice Cristina de Abreu,

Motivo: Lei 77/1978, por execução de obras sem a devida licença da Municipalidade.

Nº do Auto: 28755

Data da Lavratura: 22 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 07 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela Construção

Nº Processo: 18468/2024

Endereço: Antiga Av. do Contorno, Balneário Bambuí, coordenadas geográficas: -22.944003, -42.768557

Motivo: Obra possivelmente irregular.

Nº do Auto: 28759

Data da Lavratura: 25 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 07 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Proprietário do lote 51

Nº Processo: 15964/2024

Endereço: Rua 21, quadra 5, lote 51, Chácara de Bambuí II

Motivo: Obstrução da Servidão

Nº do Auto: 28758

Data da Lavratura: 25 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 07 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável

Nº Processo: 18368/2024

Endereço: Rua 30, quadra 36, lote 01 – Cordeirinho – Marinelândia.

Motivo: Por representar risco aos transeuntes, ao patrimônio de terceiros, aos trabalhadores e por executar obra sem licença emitida pela municipalidade

Nº do Auto: 28768

Data da Lavratura: 26 de Julho de 2024

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável

Nº Processo: 18368/2024

Endereço: Rua 30, quadra 36, lote 01 – Cordeirinho – Marinelândia.

Motivo: Obra irregular

Nº do Auto: 28769

Data da Lavratura: 26 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 06 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável

Nº Processo: 18368/2024

Endereço: Rua 30, quadra 36, lote 01 – Cordeirinho – Marinelândia.

Motivo:

Nº do Auto: 28770

Data da Lavratura: 26 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 07 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável

Nº Processo: 6472/2021

Endereço: Rua 30, quadra 43, lote 01 – Cordeirinho – Marinelândia.

Motivo: Construção possivelmente irregular e em área pública.

Nº do Auto: 28761

Data da Lavratura: 25 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 05 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável

Nº Processo: 6472/2021

Endereço: Rua 30, quadra 43, lote 02 – Cordeirinho – Marinelândia

Motivo: Construção possivelmente irregular e em área pública.

Nº do Auto: 28762

Data da Lavratura: 25 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 05 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela Construção

Nº Processo: 6472/2021

Endereço: Rua 30, quadra 43, lote 03 – Cordeirinho – Marinelândia,

coordenadas geográficas: -22.950090, -42.752028.

Motivo: Construção irregular em área de domínio público.

Nº do Auto: 28764

Data da Lavratura: 26 de Julho de 2024

Prazo para recurso: 06 dias

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável pela Construção
 N° Processo: 6472/2021
 Endereço: Rua 30, quadra 43, lote 03 – Cordeirinho – Marinelandia, coordenadas geográficas: -22.950140, -42.751992.
 Motivo: Construção irregular em área de domínio público.
 N° do Auto: 28765
 Data da Lavratura: 26 de Julho de 2024
 Prazo para recurso: 06 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável
 N° Processo: 17847/2024
 Endereço: Rua Doralice Cristina de Abreu, quadra 27, loteamento JD. N.S do Amparo, lote 82, Flamengo.
 Motivo: Por execução de obras sem a devida licença da Municipalidade.
 N° do Auto: 28754
 Data da Lavratura: 22 de Julho de 2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Severino J. de Carvalho
 N° Processo: 25980/2018
 Endereço: Rua das Madressilvas (Estrada pela Rua das Perólas), quadra 08, lote 01, casa B (autodenominada casa 5) – Loteamento Costa Verde.
 Motivo: Muro construído em vala de Servidão Pública.
 N° do Auto: 28830
 Data da Lavratura: 29 de Julho de 2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Sr.(a) Responsável Construção
 N° Processo: 25333/2023
 Endereço: Rua 30, coordenadas geográficas: 22°53'13.8"S, 42°55'41.9"W – Santa Paula
 Motivo: Construção irregular em Unidade de Conservação (APA), trazendo riscos ao patrimônio de terceiros.
 N° do Auto: 28831
 Data da Lavratura: 29 de Julho de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria
 N° Processo: 12543/2021
 Endereço: Rua Manoel Camilo da Silva, quadra 404, lote 27 – Jd. Atlântico Leste.
 Motivo: Construção irregular em Área Pública
 N° do Auto: 28829
 Data da Lavratura: 29 de Julho de 2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria
 N° Processo: 12543/2021
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, quadra 404, lote 28 – Jd. Atlântico Leste.
 Motivo: Construção irregular em Área Pública, trazendo riscos a patrimônio de terceiros
 N° do Auto: 28828
 Data da Lavratura: 29 de Julho de 2024
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Cominat S/A Empreendimentos e Consultoria
 N° Processo: 12543/2021
 Endereço: Rua Albertino Pereira do Vale, quadra 404, lote 28 – Jd. Atlântico Leste.
 Motivo: Construção irregular em Área Pública.
 N° do Auto: 28827

Data da Lavratura: 29 de Julho de 2024
 Prazo para recurso: 07 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Ato da Mesa nº 017, de 12 de agosto de 2024.
 CONSIDERA PONTO FACULTATIVO, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.
 CONSIDERANDO as atribuições da Mesa Diretora, previstas no Regimento Interno;
 CONSIDERANDO o Decreto Nº 1499, de 05 de agosto de 2024, publicado no JOM – Edição nº 1625, de 07/08/2024, que divulgou o ponto facultativo no dia 16 de agosto de 2024,
 A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:
 Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto, não haverá expediente nesta Casa Legislativa no dia 16 de agosto de 2024.
 Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos funcionários de plantão em serviços de manutenção, de Segurança e da Guarda Municipal desta Casa Legislativa.
 Art. 2º Fica autorizado a qualquer Vereador, Diretor, Subdiretor, Chefe de Gabinete, a convocar funcionários no caso de urgência.
 Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da assinatura.
 Sala das Sessões, 12 de agosto de 2024
 Aldair Nunes Elias Presidente
 Frank Costa VICE-PRESIDENTE
 André Casquinha 1º SECRETÁRIO
 Dr. Richard (2º Secretário) 2º SECRETÁRIO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8793/2023.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NUCTECH DO BRASIL LTDA – CNPJ: 19.892.624/0001-99.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 28/08/2024 A 28/08/2025, E O REAJUSTE DE VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA - IBGE NO PERÍODO DE 05/2023 A 04/2024.
 VALOR: R\$ 73.722,24 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 500/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024.
 MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 55/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13479/2021.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.150.998/0001-92.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE N.º 55/2022, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO E NAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS FUTUROS EMPREENDIMENTOS PERTENCENTES À CODEMAR
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO DE VIGÊNCIA EM 12/08/2024
 DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024.
 MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11222/2022.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA - CNPJ: 00.104.659/0001-98.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM O FORNECIMENTO DE MAIS 30 (TRINTA) DIÁRIAS DE LOCAÇÃO, CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
 VALOR: R\$ 26.718,90 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 496/2024
 DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024.
 MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2024.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1656/2022.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 10.916.727/0001-77.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO ANÔNIMO DE INFORMAÇÕES À TODA SOCIEDADE QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONA-SE COM A CODEMAR.
 VALOR: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA; PRAZO: 09 (NOVE) MESES;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 537/2024;
 DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024.
 MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005765/2022.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA – ANAC - CNPJ: 11.804.138/0001-60.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DILATANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL DE PRORROGAÇÃO EM 21/07/2024 E TÉRMINO EM 21/07/2025
 VALOR: R\$ 3.616.651,75 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 515/2024;
 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2024.
 MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8724/2022. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – NUCTECH DO BRASIL LTDA– CNPJ: 19.892.624/0001-99 OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVACÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 17/08/2024 A 17/08/2025, E O REAJUSTE DE VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE) NO PERÍODO DE 05/2023 A 04/2024.

VALOR: R\$ 65.175,72 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.; EMPENHO N.º: 499/2024; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 99/2024 – DP, 30 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022 RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 57/2022, referente ao Processo Administrativo nº 10289/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA “CALL CENTER”, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE CARÁTER TEÓRICO-PRÁTICO DOS COLABORADORES DA SANEMAR, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.035;
II- Fiscal: JANE RODRIGUES ABELHA, matrícula nº 800.261;
III- Fiscal: VIVIANE SANT ANNA DAMÁSIO, matrícula 800.242;
IV- Fiscal: SAIMON SILVA DA CUNHA, matrícula nº 800.268;
V- Gestor Suplente: AMARILDO AMBRÓSIO DE ARAUJO, matrícula nº 800.272; e
VI- Fiscal Suplente: JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM, matrícula nº 800.172;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de julho de 2024.

RODRIGO DE ABREU

Diretor Presidente Interino

Matrícula 800.379

ASSEMBLEIA GERAL

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, no Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá – acionista majoritário da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, compareceu a Sra. Alesandra Prudencio Nicácio Pereira, brasileira, Contadora, Carteira de Identidade nº 10.***.***-*, Órgão Emissor: DETRAN/RJ, portador do CPF nº 041.***.***-**, registrada no CRC/RJ sob o nº 106192/O, residente na Travessa Azanor Deperni, 23, casa 03, Fonseca, Niterói/RJ, eleito para o cargo de CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral nº 05/2024, de 18 de abril de 2024, com efeitos a contar de 19/04/2024. Preenchidas as formalida-

des legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Companhia. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Fabiano Taques Horta, Acionista Majoritário, Prefeito Municipal, Matrícula: 106.000, lavrei os Termos acima.

Maricá, 18 de abril de 2024.

Alesandra Prudencio Nicácio Pereira

Assinatura da Conselheira Eleita

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá – Presidente da Assembleia Geral

(Acionista Majoritário)

TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de junho de 2024, no Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá – acionista majoritário da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, compareceu a Sra. Isis Cunha e Silva, brasileira, advogada, Carteira de Identidade nº 204.***, Órgão Emissor: OAB/RJ, portador do CPF nº 142.***.***-*, residente na Rua Jean Valenteau Mouliac, 162, Várzea das Moças, Niterói/RJ, eleito para o cargo de CONSELHEIRO FISCAL, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral nº 06/2024, de 03 de junho de 2024, com efeitos a contar de 04/06/2024. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Companhia. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Fabiano Taques Horta, Acionista Majoritário, Prefeito Municipal, Matrícula: 106.000, lavrei os Termos acima.

Maricá, 03 de junho de 2024.

Isis Cunha e Silva

Assinatura da Conselheira Eleita

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá – Presidente da Assembleia Geral

(Acionista Majoritário)

TERMO DE POSSE - RECONDUÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2024, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, o Sr. FILLIPE MARINS DA SILVA, brasileiro, CPF nº 107.***.***-*, RG nº 202*****, Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Gestor Público, eleito para recondução no cargo de DIRETOR na DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 08/2024 – CA, Sessão Ordinária 07/2024 de 25 de julho de 2024, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria Administrativo-Financeira em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse ao Diretor acima qualificado no referido cargo, com validade a partir de 03 de agosto de 2024. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 26 de julho de 2024.

FILLIPE MARINS DA SILVA

Assinatura do Diretor Eleito

Presidente de Conselho de Administração - Sanemar

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO N.º 08/2024 – AG, SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA N.º 08/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR, REALIZADA DIA 05 DE AGOSTO DE 2024

Às 09 horas do dia 05 de agosto de 2024, reuniram-se em Assembleia Geral a totalidade dos subscritores do capital social da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – Sanemar, em que resolveram, unani-

memente, pelo licenciamento da Diretora-Presidente, Sra. Roberta da Silveira Cardoso, em respeito à licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de julho de 2024. Em ato contínuo, a assembleia deliberou, de comum acordo, que o Sr. Rodrigo Alexandre de Abreu, Diretor Técnico Operacional da Sanemar, assumia, interinamente, a função de Diretor-Presidente, durante o período de licenciamento da Sra. Roberta da Silveira Cardoso. Desse modo, o Sr. Rodrigo Alexandre de Abreu acumulará a função de Diretor-Presidente, de forma interina, e a função de Diretor Técnico Operacional da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – Sanemar. Ato seguinte, a Assembleia, aprovou a integração do Sr. Rodrigo Alexandre de Abreu como membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, substituindo a Sra. Roberta da Silveira Cardoso, durante o seu período de licença maternidade. Maricá, 05 de agosto de 2024.

Fabiano Taques Horta

Presidente da Assembleia Geral

Prefeito do Município de Maricá

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015146/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29 inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Aquisição de Tela Interativa para a MARICÁ BIOTEC, em favor da empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.478.800/0001-48, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Em 08 de agosto de 2024.

Marlos Luiz Araújo Costa

Diretor-Presidente"

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DO REAJUSTE AO CONTRATO N.º11/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO AO REAJUSTE DO CONTRATO N.º11/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0008783/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.657,88 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTES DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 174

TERMO DE APOSTILAMENTO: 04

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 11/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008783/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de agosto de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES –

EPT E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002740/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 179.280,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 181

CONTRATO: 13/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002740/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 13 de agosto de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 127 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 13/2024, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de impressão corporativa, referente ao Processo Administrativo nº 0002740/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 13/2024 – cujo objeto é a contratação de serviço continuado de impressão corporativa.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Wallace Stevan Rodrigues Santos

Matrícula 1100041

FISCAL ADMINISTRATIVO

Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes

Matrícula 1100135

SUPLENTE

Vitor Emanuel Cruz Vieira

Matrícula: 1100001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 13 de agosto de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 0006809/2024

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de DISCOS DIAGRAMAS DE TACÓGRAFOS DIÁRIOS E SEMANAIS, para os veículos coletivos de transportes e Caminhão-reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 22 de agosto de 2024, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo mínimo de 03 (Três) dias úteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 186, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 05/08/2024 o emprego em comissão de GESSICA DA SILVA PEREIRA matrícula nº 3.300.104, nomeado através da Portaria nº 105, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: AST-4 ASSISTENTE IV

Para: AST-3 ASSISTENTE III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 05/08/2024.

Maricá, 05 de Agosto de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10830/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A STEEL METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA PALETES COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10830/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 60.089,70 (SESSENTA MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.122.0101.2530

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 370/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 53 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 44/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10830/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 44/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização do cumprimento do contrato nº 44/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PORTA PALETES COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 10830/2023 e especialmente o disposto no Pregão Eletrônico nº 20/2023.

GESTOR: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

FISCAL TÉCNICO: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL ADMINISTRATIVO: CARLOS VITOR NASCIMENTO BRAGA – MAT. 3.300.294

SUPLENTE: RAPHAEL CAETANO DE ARAUJO - MAT. 3.300.226

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 07 de agosto de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 44/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa STEEL METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.923/0001-04, situada na Rua das Indústrias, nº 190, Vila Loanda, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08539-200, por intermédio do Contrato nº 44/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 10830/2023, a dar início a AQUISIÇÃO DE PORTA PALETES COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Maricá, 07 de agosto de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23143/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E MODUL M&C LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO COMPOSTO POR ESTANTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23143/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.032.400,00 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532,

45.01.10.302.0116.2548;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1501;

NOTA DE EMPENHO: 385/2024, 386/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 57 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 48/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23143/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 48/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 48/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO COMPOSTO POR ESTANTES, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo nº 23143/2023 e especialmente o disposto no Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

GESTOR: NATHALIA SILVA DE JESUS – MAT. 3.300.215

FISCAL TÉCNICO: IZABELA DE NOVAES MARQUES – MAT. 3.300.288

FISCAL ADMINISTRATIVO: ARIANE DIAS DA FONSECA – MAT. 3.300.360

SUPLENTE: ISAAC CRUZ DE MATTOS FERREIRA - MAT. 3.300.217

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 48/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa MODUL M&C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.647.081/0001-40, situada na Rua Pedro Biscaro, nº 140, Centro Empresarial Castelo Branco, Boituva/SP, CEP: 18552-118, por inter-

médio do Contrato n.º 48/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 23143/2023, a dar início a execução do contrato cujo o objeto é a AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO COMPOSTO POR ESTANTES a partir do dia 13 de agosto de 2024.

Maricá, 12 de agosto de 2024.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Considerando o disposto no decreto 937/2022 Art.: 7º VII, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 14401/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, RESMAS DE PAPEL A3 E PACOTES DE PAPEL VERGÊ.

Vigência: 23/01/2025

Valor Total: R\$ 310.492,36

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.725.628/0001-18

Endereço: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2230, SERRA – ESPIRITO SANTO / CEP: 29167-080

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art. 7º, VII, Decreto Municipal 937/2022.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1551 de 26/01/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1551/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 367, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 10782/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos nos 936/2022 e 937/2022, e que tem por objeto a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, adjudicado em favor das empresas DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13, que logrou êxito nos itens 11, 12, 15, 19, 21 e 24 no valor de R\$ 142.782,20 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), DENTAL IPO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.567.060/0001-69, que logrou êxito nos itens 10 e 28, no valor de R\$ 82.341,98 (oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.504.080/0001-46, que logrou êxito no item 20, no valor de R\$ 540.159,75 (quinhentos e quarenta mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.866.886/0001-32, que logrou êxito nos itens 14 e 27, no valor de R\$ 3.377,12 (três mil e trezentos e setenta e sete centavos), J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.010.532/0001-59, que logrou êxito nos itens 1, 3, 4, 5 e 9, no valor de R\$ 4.368.669,20 (quatro milhões e trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.890.783/0001-50, que logrou êxito nos itens 6, 7, 8, 13, 17, 18, 22, 23 e 25, no valor de R\$ 191.383,41 (cento e noventa e um mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.696.932/0001-74, que logrou êxito no item 2, no valor de R\$ 2.888.592,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Maricá, 13 de agosto de 2024.

Daniel Ferreira da Silva

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - ERRATA
UASG 929412

Processo Administrativo nº 1443/2024

O Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO do pregão supracitado, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), página nº 10 e no Jornal de Grande Circulação (Jornal Extra), página nº 05 do dia 12/08/2024:

Onde se lê: Data da realização do certame 21/08/2024 às 10 horas

Leia-se: Data da realização do certame 22/08/2024 às 10 horas

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11038/2024.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E ESPÓLIO DE LETELBA ROCHA FERREIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO AFONSO FERREIRA, Nº 46, QUADRA 05 – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR – CEP: 24900 -765 CENTRO - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 25723 E MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 8025 E COM ÁREA DE 316 METROS QUADRADOS

VALOR MENSAL: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 7.707,56 (SETE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS, E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO É DE R\$ 462.453,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8245/1991 E O ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 (SESENTA) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

FONTE DE RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 000137/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024

Maricá, 14 de agosto de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.056

PORTARIA Nº 15 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 004/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11038/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO -IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK, Matrícula nº 700.077, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 004/2024 cujo objeto é a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO AFONSO FERREIRA, Nº 46, QUADRA 05 – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR – CEP: 24900 -765 - CENTRO - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 25723 E MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 8025 E COM ÁREA DE 316 METROS QUADRADOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado a servidor THIAGO DA SILVA REIS, Matrícula nº 700.084, para atuar na função de Suplente do fiscal do contrato nº 004/2024, em caso de impedimentos do servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/07/2024.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14804/2024.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6547/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023).

VALOR: R\$ 1.031.994,00 (UM MILHÃO, TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 531/2024; 532/2024;

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 135, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 135/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14804/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 135/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 135/2024, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO, conforme processo administrativo n.º 14804/2024, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 103/2023 (Processo Administrativo nº 6547/2023, através do Pregão Presencial nº 27/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula nº 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/08/2024.

Publique-se.

Maricá, 07 de agosto de 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: 2.1 O VALOR DO GLOBAL DO CONTRATO Nº 26/2022, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM AUMENTO DE R\$ 73.010,60 (SENTENTA E TRÊS MIL, DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PLANILHA ANEXA AO PROCESSO.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 26/2022, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.528.485,80 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E

VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), PLANILHA ANEXA AO PROCESSO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500; 1704;

NOTA DE EMPENHO: 527/2024; 528/2027; 529/2024; 530/2024;

PARÁGRAFO SEGUNDO: FICA RESSALVADA A GARANTIA DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES A CONTAR DA DATA DESTA TERMO, AINDA QUE A CONVENÇÃO COLETIVA REFERENTE À RESPECTIVA CATEGORIA VENHA A SER HOMOLOGADA POSTERIORMENTE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS.

DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2024, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 73.010,60 (SETENTA E TRÊS MIL, DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00; 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500; 1704;

NOTA DE EMPENHO: 527/2024; 528/2024;

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, A CONTRATADA DÁ A AUTARQUIA, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE 01 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

FILLIPE WALLACE FERREIRA HERDY

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

Ata de R.P. nº 38/2024

Processo Administrativo Nº 24917/2023

Validade: 08/08/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUROS DE VIDRO PARA PARQUES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES À CIDADE DE MARICÁ- RJ.

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA, portador (a) do R.G nº 197*****/CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 479.***.***-**, e a empresa COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL LTDA, situada na Rua Henrique Dias, nº 61, Lote 1144 -Paráiso- São Gonçalo/RJ, CEP 24.431-410, CNPJ nº 13.391.199/0001-78 – neste ato representada por seu representante legal, NAYARA MOURA DA FONSECA, portador do RG nº 286*****-** DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 158.***.***-**, com contato por e-mail comercialdeequipamentoscnl@gmail.com e telefone (21) 96416-3743 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fl. 998-1001, HOMOLOGADA à fl.1019, ambas do processo administrativo nº 24917/2023 referente ao Pregão Presencial nº 32/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA-DE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURO DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMINIO 50MMX100MM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, E OUTROS ITENS (CONJUNTO COMPLETO) - 2340 COMPRIMENTO X 1800 LARGURA	M²	9851	R\$ 1.660,00	R\$ 16.352.660,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 16.352.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar

as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:-Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente de autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá 09 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

NAYARA MOURA DA FONSECA

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____